



# **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Nº 1389**

*de 27 de junho de 2019*

**“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

*Registra-se e Publica-se*

*André Luís Nezzi de Carvalho*

*Prefeito Municipal*

---

*LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1389/2019 - 27 de junho de 2019*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*